

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 501, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Transforma Funções de Confiança Executiva destinadas a ocupantes de cargos efetivos do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.258, de 11 de junho de 2024, resolve:

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar oito Funções de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, previstas no anexo III da Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, com redação dada pelo Anexo I da Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, em uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-01, e uma Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, sem aumento de despesas, considerando saldo remanescente de transformações anteriores.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JULHO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ATA

PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – PROP-MS

CONSELHO GESTOR DO PARCERIAS - CGP

ATA DA 30ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS, CRIADO PELA LEI Nº 5.829, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA: 04 de julho de 2024, às 10h30.

LOCAL: Escritório de Parcerias Estratégicas – EPE/SEGOV, situado à Rua Pedro Coutinho, 53, Jardim dos Estados, Campo Grande - MS.

CONSELHEIROS:

ELIANE DETONI - Presidente do CGP; RODRIGO PEREZ RAMOS - Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica; ANA CAROLINA ALI GARCIA - Procuradora-Geral do Estado; HÉLIO PELUFFO FILHO - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística; JAIME ELIAS VERRUCK – Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, e KAROLINE FERREIRA DUTRA – Conselheira Suplente da Secretaria de Estado de Fazenda.

EPE:

GABRIELA RODRIGUES – Diretora de Estruturação de Contratos e Arranjos Institucionais, JULIANA PEGOLO – Diretora Técnico-Operacional, RÉDEL FURTADO NÉRES – Diretor Econômico-financeiro e CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Coordenador Jurídico da Procuradoria Geral do Estado.

CONVIDADOS:

CARLOS ALBERTO DE ASSIS - Diretor-presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – AGEMS e CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ - Diretora de Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – AGEMS e MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES – Diretor-presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor de Parcerias (CGP) e na presença dos convidados, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, procedeu à abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos e destacando a pauta da 30ª Reunião do CGP, qual seja: Aprovação do PMI n. 01/2023 e Aprovação da Consulta Pública do Projeto.

Em seguida, iniciou-se a apresentação dos principais aspectos do Relatório de Avaliação, elaborado pelo EPE, no âmbito do PMI n. 01/2023, cujo objeto consiste na Elaboração de Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação da Rodovias MS-040, MS-338, MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267. Foi dada a palavra a Diretora Juliana Pegolo para exposição da modelagem técnica do projeto, que destacou os seguintes pontos: i) sistema rodoviário; ii) características principais das rodovias; iii) condição atual do pavimento; iv) volume de tráfego atual; v) geração de viagens e linhas de desejo em eixos; vi) principais investimentos; vii) sistema de cobrança de pedágio e política tarifária; viii) projeção de tráfego e receita; e ix) composição de CAPEX e OPEX. Ato contínuo, passou-se a palavra ao Diretor Rédel Neres que destacou os seguintes pontos a respeito da modelagem econômico-financeira: i) principais dados financeiros do projeto; ii) CAPEX a valor presente; iii) CAPEX por ano; iv) condições de financiamento; v) diretrizes financeiras; vi) Taxa Interna de Retorno – TIR; vii) *payback*; e, viii) fluxo da conta centralizadora. Dando continuidade à explanação, a Diretora Gabriela Rodrigues, passou a discorrer sobre a modelagem jurídico-institucional do projeto, enfatizando: i) arranjo institucional da concessão; ii) adoção da modalidade de concessão comum; iii) modalidade de licitação, concorrência pública internacional; iv) condução do certame licitatório por Comissão Especial de Licitação com apoio da B3; v) condições de participação; vi) critério de julgamento da licitação; vii) documentos e comprovações referentes à habilitação; viii) exigência de garantia de proposta; ix) fase recursal única; e, x) condições para assinatura do contrato. Foram destacados também principais pontos da minuta de contrato anexo do edital de licitação, tais como: i) objeto e prazo da concessão; ii) valor do contrato; iii) remuneração da concessão; iv) outorga variável; v) verbas contratuais; vi) fiscalização e contratação de Verificador Independente; vii) garantia de execução do contrato; e, viii) governança contratual. Por fim, destacou-se que os estudos apresentados obtiveram o percentual de 100% de aproveitamento, sendo que conforme as regras previstas no Edital do PMI nº 01/2023, o valor a ser atribuído ao ressarcimento dos estudos é de R\$ 7.481.635,72 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos), o qual será reajustado e pago à Autorizada pelo vencedor da licitação, como uma das condições prévias à assinatura do contrato. Encerrada a exposição e dirimidas as dúvidas, a Presidente do CGP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR os estudos resultante do PMI nº 01/2023, assim como o grau de 100% de aproveitamento dos Estudos Técnicos elaborados para subsidiar a estruturação do projeto de Projeto de Concessão das Rodovias MS-040, MS-338, MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267. Ato contínuo, foi dada a palavra a Diretora, Gabriela Rodrigues, que discorreu sobre os próximos passos, quais sejam: i) abertura de consulta pública e realização de audiência pública virtual; ii) realização de *Roadshow* na B3; iii) publicação do Edital de Licitação; e iv) realização do procedimento licitatório. Nada mais havendo a ser discutido, a Presidente do CGP, Eliane Detoni, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Eliane Detoni
Presidente do CGP

Rodrigo Perez Ramos
Conselheiro

Hélio Peluffo Filho
Conselheiro

Karoline Ferreira Dutra
Conselheira Suplente

Ana Carolina Ali Garcia
Conselheiro

Jaime Elias Verruck
Conselheiro

DELIBERAÇÃO Nº 48, DE 23 DE JULHO DE 2024.

Aprova os Estudos Técnicos destinados à Concessão das Rodovias MS-040, MS-338, MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267 e o grau de aproveitamento dos estudos, no âmbito do PMI nº 01/2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS DO PROGRAMA DE PARCERIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 4º da Lei nº 5.829, de 9 de março de 2022 e o Parágrafo único do art. 22 do Decreto nº 16.065, de 9 de dezembro de

2022,

D E L I B E R A :

Art. 1º Aprova-se, o Relatório de Avaliação EPE/SEGOV nº 01/2024, elaborado no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI nº 01/2023 destinado a Elaboração de Estudos Técnicos destinados à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação das Rodovias MS-040, MS-338, MS-395 e trechos das BR-262 e BR-267. (Processo Administrativo nº 51/005.328/2023).

Art. 2º Aprova-se, com base no Relatório de Avaliação EPE/SEGOV nº 01/2023, o grau de aproveitamento de 100% dos Estudos Técnicos elaborados pela Autorizada Moysés & Pires Sociedade de Advogados, representante do grupo formado pelas empresas Proficenter Construções Ltda, Infracplan Consultoria Ltda, Vallya Advisors Assessoria Financeira Ltda, Pavesys Engenharia s/s Ltda, Ecoworld Consultoria e Administração Eireli.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 23 de julho de 2024.

ELIANE DETONI

Presidente do Conselho Gestor do PROP-MS (CGP)

Secretaria de Estado de Fazenda

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E :

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: bateria, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante